

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **25.425**, extraída por meio reprográfi co nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,0281**, da área do Lote **09**, Quadra **53**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B**, nesta cidade, lote este com a área total de **6.920,00m<sup>2</sup>**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) VARANDA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA N° 203, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,65m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **48,65m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **158,14m<sup>2</sup>**, área total real de **219,29m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA**: **SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede e foro em AE 04, Bloco B, Sala 607, Guará II-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.663.389/0001-02**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da Matrícula nº **23.868**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2015. Protocolo nº **29.521**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-25.425 - INCORPORAÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/09/2015, devidamente registrado no R-3 da Matrícula nº 23.868, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 15/09/2015, a Certidão Positiva Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta cidade, em 15/09/2015 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2015. Protocolo nº **29.521**. Busca R\$4,36. Emolumentos: R\$ 197,68. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-25.425 - Protocolo nº 29.522, datado de 15/09/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2015. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-25.425 - Protocolo nº 39.013, datado de 02/12/2016. CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento datado de 22/12/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 090/2016, expedida pela Secretaria de Viação e Obras desta cidade, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150106584, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 18/06/2015 e da **CND do INSS** nº **002702016-88888875**, emitida em 28/11/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"APARTAMENTO nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR"**, localizado no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$46.943,46. Dou fé. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de janeiro de 2017. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$65,64. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-25.425 - Protocolo nº 39.014, datado de 02/12/2016. INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 23.868**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de janeiro de 2017. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,30. O Oficial Registrador.

=====

**AV-5-25.425 - Protocolo nº 39.015, datado de 02/12/2016. CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 1.016, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de janeiro de 2017. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

=====

**R-6-25.425 - Protocolo nº 44.424, datado de 17/08/2017. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 714.101.842, firmado em Brasília-DF, em 09/08/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GILLIARD DA SILVA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da **CI nº 1933413 SESP-DF** e **CPF nº 720.106.301-49**, residente e domiciliado no Módulo Q 322, Casa 322, Estância Planaltina, Brasília - DF; pelo preço de R\$115.000,00, sendo R\$17.000,00 pagos com recursos próprios e R\$17.732,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1478888, pago em 17/08/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$412,10. ISSQN: R\$21,14. O Oficial Registrador.

=====

**R-7-25.425 - Protocolo nº 44.424, datado de 17/08/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Recanto das Emas-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7278-81, pela importância do mútuo no valor de R\$80.268,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/09/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$508,07. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontram-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

**AV-8-25.425 - Protocolo nº 68.797, datado de 05/11/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983664 e inscrição nº 1.69.00053.00009.203**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$183,87. ISSQN: R\$9,20. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011033132209640037. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-25.425 - Protocolo nº 68.797, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 05/08/2020, para cancelar e tornar

sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **GILLIARD DA SILVA LEITE**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/03/2020, 24/03/2020 e 25/03/2020, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====

**AV-10-25.425 - Protocolo nº 68.797, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====

**AV-11-25.425 - Protocolo nº 68.797, datado de 05/11/2020. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos - DUAM nº 1702939, pago em 17/07/2020, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$359,21. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Daniella Lorrane Alves Pires - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 23 de dezembro de 2020.**

**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental  
**Marcio Silva Fernandes**  
Oficial Registrador  
**Augusto Vieira Lima Júnior**  
Oficial Substituto  
**Alyrio Cardoso Neto**  
**Daniella Lorrane Alves Pires**  
**Raquel de Arruda Souza Fernandes**  
Escreventes Autorizados

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Nº da Matrícula: 25425  
Nº Pedido de Certidão: 114655  
Data do Pedido: 22/12/2020 16:48:59  
Emolumentos: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19  
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00552012213867010640054  
Consulte a autenticidade deste selo em  
<https://see.tgo.jus.br/>

